



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 58/2013 – CMAS, de 14 de Novembro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do calendário da capacitação dos conselheiros do CMAS para a gestão 2013-2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação realizada em Reunião Ordinária do CMAS no dia 12 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário da capacitação dos conselheiros do CMAS para a gestão 2013-2015, que será realizado nas seguintes datas:

Novembro – 19 às 13:00h

Dezembro – 12 às 13:00h

Fevereiro – 11 às 13:00h

Março – 18 às 13:00h

Abril - 15 às 13:00h

Maió – 20 às 13:00h

Junho - 17 às 13:00h

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2013

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2314, PG. Nº 92, DE 28/11/2013.